

# ENSINO RELIGIOSO E A FORMAÇÃO DO SER HUMANO NA PERSPECTIVA DA INTERCULTURALIDADE

RELIGIOUS EDUCATION AND TRAINING OF THE HUMAN BEING  
FROM THE PERSPECTIVE OF INTERCULTURAL

**Eliane Ludwig**

Mestra em Educação. Professora efetiva na Rede Estadual de Ensino de Santa Catarina e na Rede Municipal de Ensino de Campo Eré, SC – BRASIL.  
ludwig12@unochapeco.edu.br

**RESUMO:** Historicamente o componente curricular de ensino religioso (ER) passou por distintas concepções e formas de expressão nos diferentes contextos históricos da educação brasileira. Sua identidade é marcada pelas relações que se estabeleceram entre Estado, Igreja, política e religião, as quais definiram sua natureza e sua função social. O ensino religioso na escola pública de hoje, segundo o Art. 33 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) n.º 9.394/96, em sua redação alterada pela Lei n.º 9.475/97, é de matrícula facultativa, e parte integrante da formação básica do cidadão, constituído disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural e religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo.

**PALAVRAS-CHAVE:** Ensino. Religioso. Humano. Interculturalidade.

**ABSTRACT:** Historically the Curriculum Component of Religious Education (RE) underwent distinct concepts and forms of expression in different historical contexts of Brazilian education. His identity is marked by the relations established between State, Church, Politics and Religion, which defined its nature and its social function. Currently, the RE, according to Art. 33 of the Law of Directives and Bases of National Education (LDB) No 9394/96 is binding offer for discipline in elementary school, optional registration, and integral part of the baric trailing of citizens constituted discipline normal hours of teaching in public schools with responsibility for ensuring respect for cultural diversity Religious in Brazil, without any form of proselytizing.

**KEYWORDS:** Religious. Education. Human. Intercultural.

## Introdução

Historicamente o Componente Curricular de ER passou por distintas concepções e formas de expressão nos diferentes contextos históricos da educação brasileira. Sua identidade é marcada pelas relações que se estabeleceram entre Estado, Igreja, política e religião, as quais definiram sua natureza e sua função social. O ER, segundo o artigo 33 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394/96, é disciplina de oferta obrigatória no ensino fundamental, de matrícula facultativa, com a responsabilidade de assegurar o respeito à diversidade cultural religiosa no Brasil, sendo vedada qualquer forma de proselitismo.

Neste enfoque, o ER enquadra-se ao padrão comum de todas as outras áreas do conhecimento, ou seja, tem objeto o estudo do fenômeno religioso, currículos, didáticas, objetivos, metodologias e sistema de avaliação próprios (FONAPER, 2000), exigindo, por sua vez, a oferta de processos de formação inicial e continuada a seus profissionais para que se apropriem de conhecimentos e habilidades para a consecução de seus objetivos.

Pode-se dizer que, em linhas gerais, o conhecimento religioso é um “[...] conhecimento humano historicamente constituído [...]” (FONAPER, 2000, p.19). O artigo 33 da LDB reforça a concepção de que o ER lida com um conhecimento concebido como parte do patrimônio histórico da humanidade, que “[...] explicita o fenômeno religioso, presente em todas as culturas, universal e indestrutível porque radicado no ser humano” (FONAPER, 2000a, p. 19).

De acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais do ER,

A escola é o espaço socializador do conhecimento, que, através dos conteúdos, tem a possibilidade de fornecer informações e responder aos aspectos principais do fenômeno religioso, presente em todas as culturas e em todas as épocas. (FÓRUM NACIONAL PERMANENTE DO ENSINO RELIGIOSO, 2009, p. 23).

O conhecimento do fenômeno religioso, conforme os Parâmetros Nacionais do ER (2009), requer uma área de conhecimento que seja contemplada no currículo escolar com o intuito de tornar clara a objetividade

educativa deste conhecimento, evitando conflitos entre as diferentes matrizes religiosas que lidam com o conhecimento religioso revelado e que, não raramente, buscam os espaços escolares para fazer seguidores.

O fenômeno religioso, objeto de estudo do ER, presente na realidade brasileira, de acordo com os PCNER, deve ser abordado a partir de critérios que contemplam

[...] a relação entre cultura e tradição religiosa (culturas e tradições religiosas); estudo da concepção do Transcendente (teologias); significado da palavra sagrado no tempo e no espaço (textos sagrados e tradições orais); entendimento das práticas celebrativas (ritos); vivência crítica e utópica da ética humana a partir das tradições religiosas (*ethos*). (FONAPER, 2000a, p. 31).

Há aqui uma responsabilidade muito grande do educador em sua tarefa de apresentar o fenômeno religioso. Dele se exige não apenas um aprimoramento de conhecimentos teóricos sobre as religiões, mas um aperfeiçoamento de sua sensibilidade face ao enigma das religiões.

As aulas de Ensino Religioso, a partir dos conteúdos (eixos), podem se tornar um espaço muito importante para refletir sobre as experiências religiosas que cada ser humano faz dentro da cultura que se torna diversificada na realidade. Mas precisam ser melhor traduzidos para cada contexto cultural e escolar a fim de garantir que o conhecimento faça sentido em cada indivíduo que está em busca da construção da sua identidade, o que é proposto pela atual concepção do Ensino Religioso: saber de si. (FONAPER, 2000a, p. 20-21).

Nesse sentido, o ER deve ser compreendido como área de conhecimento, não se constituindo como um espaço da catequese, nem do doutrinação, mas sim da descoberta existencial da vida, no que ela tem de mais radical e de mais profundo. Assim, ele deve ser entendido numa abordagem antropológica, com uma dimensão humana a ser formada e,

como área de conhecimento, deve fazer a sua busca de identidade como componente curricular.

Nessa perspectiva, o ER visa criar as condições para o estudante melhor compreender a vida e abrir possibilidades para o mesmo pensar e agir no mundo em que vive de forma mais humanizada.

O ser humano é por excelência um ser de e em relação. A partir do momento em que o sujeito entra no mundo, “[...] desenvolve as mais variadas formas de relacionamento com a natureza, com a sociedade e com o transcendente, na tentativa de superação da sua provisoriedade, limitação, ou seja, finitude” (PCNER, 2009, p. 19).

Inconcluso, o ser humano busca as razões para estar no mundo. Mais do que ser no mundo, observa Freire,

[...] o ser humano se tornou uma Presença no mundo, com o mundo e com os outros. Presença reconhecendo como “si própria”. Presença que se pensa a si mesma, que se sabe presença, que intervém, que transforma, que fala do que faz, mas também do que sonha, que constata, compara, avalia, valora, que decide, que rompe. (FREIRE, 1998, p.20).

O sujeito, nessa busca de atribuir um significado para si e para o seu estar no mundo, observa fenômenos que lhe permitem ir além e produzir conhecimentos diversos como forma de organizar o seu ser no mundo, de criar significados para o seu agir e de conhecer outras unidades de referência para aprender a ser neste mundo e decidir, por si mesmo, como agir nas diferentes circunstâncias da vida. Tal movimento ou experiências de busca, segundo Figueiredo,

[...] é algo próprio do ser humano, pois o situa na condição transcendente, sem perda da sua realidade imanente. Então poderíamos dizer que: ser humano é ser religioso; e ser religioso é ser humano. Duas faces inseparáveis de um único ser qualificado como religioso. É religioso por conta dos ideais e propósitos de uma vida humana na sua plenitude. (FIGUEIREDO, 2001, p.13).

## Interculturalidade e ensino religioso

A concepção de interculturalidade surge em meio a uma sociedade onde as relações sociais apresentam-se marcadas pelo encontro e conflito de diferentes grupos, que se vêem desafiados a reconhecer suas diferenças e a buscar sua mútua compreensão e valorização.

Fornet e Betancourt (2004, p. 13) compreende interculturalidade,

[...] não como uma posição teórica, nem tampouco um diálogo de/e/ou entre culturas [...] no qual as culturas se tomam como entidades espiritualizadas e fechadas; senão que interculturalidade quer designar, antes, aquela *postura* ou *disposição* pela qual o ser humano se capacita para, e se habitua a viver “suas” referências identitárias em *relação* com os chamados “outros”, quer dizer, compartilhando-as em convivência com eles. Daí que se trata de uma atitude que abre o ser humano e o impulsiona a um processo de reaprendizagem e colocação cultural e contextual. [...] permite-nos perceber o analfabetismo cultural do qual nos fazemos culpáveis quando cremos que basta uma cultura, a “própria”, para ler e interpretar o mundo.

A proposta da interculturalidade é uma demanda histórica por justiça cultural àqueles que foram marginalizados, reduzidos, silenciados no decorrer dos tempos. “A interculturalidade cria um paradigma interpretativo novo, que opera pela interpretação do próprio e do Outro, como resultado da interpretação comum, mútua, em que a voz de cada um é percebida e reconhecida em sua alteridade” (SIDEKUM, 2003, p. 259).

Historicamente, a convivência entre sujeitos com culturas, identidades e crenças diferentes, é marcada por representações sociais equivocadas, preconceituosas, negadoras e rotuladoras em relação à diversidade.

Conforme Cecchetti e Oliveira (2007b, p. 2), o não respeito à diversidade seja ela cultural, religiosa, de identidade e gênero, política, social, etc., tem provocado desde os tempos mais remotos da história situações de “[...] intolerâncias, arrogâncias, discriminações, processos de exclusão, desigualdades, desrespeito à vida, gerando dores, misérias, violências e a mais absoluta desolação”.

Reconhecer que todas as culturas, embora internamente diversas, possuem saberes e valores próprios que constituem fonte para o desenvolvimento humano, educando para o diálogo intercultural, significa contribuir para a formação de sujeitos capazes de integrarem-se social e culturalmente no contexto em que se encontram inseridos.

A diversidade cultural das sociedades significa enriquecimento e não ameaça, e, por isso, uma educação intercultural se propõe a educar para o respeito e convivência a partir da luta contra toda forma de discriminação entre as pessoas, buscando a efetiva igualdade de oportunidades. Para isso, é necessário subsidiar práticas educativas que eduquem para o acolhimento da diversidade, que modifiquem estereótipos e preconceitos por meio do conhecimento de todas as culturas, em mesmo grau e valor, promovendo atitudes e relações sociais que evitem a discriminação e favoreçam interações positivas, possibilitando o desenvolvimento das culturas, em especial, a dos grupos em desvantagem social. Uma educação intercultural requer o respeito à diversidade das culturas, e a escola é um dos espaços onde a diversidade registra sua presença. Nela convivemos com diferentes etnias, culturas, crenças, mitos, valores, entre outras particularidades que identificam pessoas, vivências, conflitos e perspectivas, que transitam e tecem o cotidiano escolar. No cotidiano escolar, não é possível pensar o ser humano como um ser igual, determinado ou concluso, mas um ser diferente nas diferenças.

Para Lévinas (2005, p. 162),

O Outro é diferente nas suas diferenças. Todos nós somos diferentes. Nós não somos convidados a respeitar as diferenças, este é o princípio. Somos sim, responsáveis pelas diferenças, pelos diferentes. A diferença é o Outro, nós não escolhemos. Sou interpelado pelo Outro. Somos diferentes em nossa individualidade. O Outro me conduz e seduz. Tenho obrigação de respeito para com o Outro.

Uma educação intercultural requer um conjunto de reflexões e práticas que abordem as diferenças dentro e além dos seus espaços e lugares. Isso exige outra forma de se relacionar e de representar o “nós” e os “outros”, questionando as hierarquias e os padrões culturais que impedem

não só interações enriquecedoras, mas o conhecimento dos outros e de nós mesmos. É indispensável uma educação que contribua para o exercício do diálogo, ao diferente e ao outro. O reconhecimento do outro, do diferente em sua alteridade, instaura a necessidade de outras relações no contexto escolar, que (re)conheçam e incentivem sociabilidades, conhecimentos e saberes de todos os sujeitos e culturas. São imprescindíveis pesquisas, conversas, escutas, partilhas, que acolham e valorizem identidades pessoais e sociais, criando outras e melhores formas de aprendizagem para e com os diferentes sujeitos que a constituem.

No entanto, reconhecer as diferenças, respeitá-las, aceitá-las e inseri-las na cultura da escola não é algo fácil. Nem sempre o diferente nos encanta. Muitas vezes, ele nos assusta, desafia, faz olhar para a nossa própria história, leva-nos a revisar nossas ações, opções, atitudes e valores.

O componente curricular de ER tem como um dos objetivos o ir ao encontro do outro, perceber o seu todo, visualizar, promover o encontro, respeitar as diferenças.

Nesse sentido, uma nova concepção de ER foi sendo construída e sendo legitimada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9.394/96, artigo 33, que teve sua redação alterada pela Lei n.º 9.475/97, na qual o mesmo é considerado disciplina escolar, parte integrante da formação básica do cidadão e reconhecido como área do conhecimento, que visa assegurar o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo. Esta nova perspectiva busca romper com a matriz religiosa ocidental historicamente estabelecida. Visa ao conhecimento do fenômeno religioso que exige outras leituras, olhares e conteúdos em linguagens diferenciadas para com as diferenças que transitam no cotidiano escolar.

A diversidade religiosa manifesta-se na vida cotidiana e contextos escolares através de uma multiplicidade de atitudes, valores, símbolos, significados, linguagens, vestimentas e sinais sagrados, bem como nos referenciais éticos utilizados pelos sujeitos para realizar suas escolhas em relação ao outro, ao mundo e à vida.

Compreender o outro é uma virtude, que exige abertura e despojamento, e sobretudo uma sensibilidade hermenêutica, na medida em que a relação com o outro envolve a possibilidade efetiva de uma apropriação de outras possibilidades.

Diante de tantas diferenças culturais, Silva (2007, p.250) destaca que “[...] um dos grandes desafios da escola hoje é de contribuir para a construção da alteridade e do conhecimento de eu e o outro, oportunizando espaços de diálogo para o pleno desenvolvimento dos estudantes [...]”, visto que, não raras as vezes, as diferenças de cunho étnico, político, religioso ou social são motivo de brigas, guerras e intolerância entre os humanos.

Caminhar em direção a uma educação intercultural onde todas e quaisquer diferenças sejam valorizadas e, acima de tudo, respeitadas denota mudanças no próprio *eu* e na forma de olhar/entender as pessoas que convivem conosco; é pensar, refletir e (re)ver que o “eu” não existe sem o “outro”. Por isso, os ambientes escolares precisam ensinar a *ver* a partir de novos olhares/direcionamentos e lentes os quais possibilitem compreender que cada um(a) é diferente, mas igual em direitos e dignidade.

Despertar para a consciência do bem viver entre as diferenças requer que os ambientes escolares estejam atentos para suas funções que vão muito além de transmitir conhecimentos. É preciso refletir nas inter-relações grupais e conciliar convivência e aprendizagem, num processo em que o conhecimento seja elaborado coletivamente e possa formar cidadãos melhores em respeito, dignidade e coexistência.

Assim, Rocha e Trindade (2006, p. 55) enfatizam que territórios escolares precisam tecer caminhos “[...] de felicidade, de satisfação, de diálogo, onde possamos de fato desejar estar. Um lugar de conflitos, sim, mas tratados como contradições, fluxos e refluxos. Lugar de movimento, aprendizagem, trocas, de vida, de axé<sup>1</sup>”.

Nessa perspectiva, onde o professor assume tarefa relevante, Delors traz um excelente respaldo ao afirmar que,

O trabalho do professor não consiste simplesmente em transmitir informações ou conhecimentos, mas em apresentá-los sob a forma de problemas a resolver, situando-os num contexto e colocando-os em perspectiva de modo que o aluno possa estabelecer a ligação entre a sua solução e outras interrogações mais abrangentes. (DELORS, 2001, p.150).

Neste sentido, o ER objetiva subsidiar os estudantes para a compreensão do sentido da vida, contribuindo na construção da cidadania

e na formação do ser humano em sua integridade. A perspectiva ora vigente requer

[...] a leitura e a codificação do fenômeno religioso com base de sustentação de sua estrutura cognitiva e educativa e visa contemplar tanto a pluralidade que envolve o contexto de sua temática quanto a complexibilidade das duas áreas por ele incorporadas, a saber: a EDUCAÇÃO e a RELIGIÃO. (OLIVEIRA et al., 2007, p. 100).

A escola necessita proporcionar espaços e atividades que qualifiquem o processo de ensino-aprendizagem dos estudantes, fornecendo condições de compreensão, participação e intervenção criativa na realidade. Isso requer que a instituição escolar se torne um espaço plural, onde a diversidade seja considerada como parte de sua essência e não como algo que justifique a exclusão. (BRASIL, 2012).

Conceber a educação como um direito implica pensar em processos educativos que garantam a inclusão de todos e todas na organização curricular, assim como a participação no processo de construção de novos conhecimentos.

Todo estudante tem o direito à educação de qualidade, de uma escola estruturada e de acordo “[...] com uma das muitas possibilidades de organização curricular que favoreçam a sua inserção crítica na cultura” (BRASIL, 2004, p. 21). Assim, é fundamental o profissional habilitado para ministrar as aulas de ER, oportunizando aos estudantes a compreensão e a interação com o *religioso* presente em seu convívio familiar e social. Favorecendo o aprendizado da convivência, do diálogo e do respeito às diferenças, contribuindo para a superação de preconceitos e discriminações de origem étnica, religiosa, econômica, política e social.

## **Diversidade e ensino religioso: desafios e possibilidades para uma prática pedagógica intercultural**

A escola é um dos espaços onde a diversidade se faz presença. Nela convivemos com diferentes etnias, culturas, crenças, mitos, valores, en-

tre outras particularidades que identificam pessoas, vivências, conflitos e perspectivas, que transitam e tecem o cotidiano escolar.

O ER é um dos componentes curriculares das escolas públicas brasileiras, garantido pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 210<sup>2</sup>. Com base nos Parâmetros Curriculares Nacionais de Ensino Religioso (PCNER), é considerado parte integrante da formação básica do cidadão e veiculado a um conjunto de conhecimentos que buscam o entendimento do fenômeno religioso e a compreensão das diferentes formas de exprimir o transcendente.

De matrícula facultativa aos estudantes e obrigatório para os Sistemas de Ensino, o ER deve ser ministrado nos horários normais de aula e enquanto componente tem a “[...] função de garantir que todos os estudantes tenham a possibilidade de estabelecer diálogo” disponibilizando o acesso ao conhecimento, bem como a produção/construção de saberes (FONAPER, 2009, p.45).

O conhecimento religioso, resultado da produção cultural de inúmeros grupos humanos necessita estar disponível à comunidade escolar, a fim de proporcionar o entendimento do contexto religioso que eles vivenciam e observam no cotidiano, produzindo um “saber de si” que lhes permita estabelecer relações alteritárias consigo mesmo, com o outro, com a natureza, com o transcendente e com o nada.

Para tanto, é necessário desenvolver nos ambientes escolares a capacidade de acolhimento à diversidade religiosa e não-religiosa, para que as múltiplas culturas sejam (re)conhecidas em mesmo grau e valor, o que é possível através do diálogo, da socialização, da aprendizagem e reconhecimento das diferenças culturais enquanto bens humanitários.

Segundo Silva e Ribeiro (2007, p.13),

Um dos grandes desafios para a convivência social é encontrar maneiras de diálogo com o diferente. Por muito tempo se procurou encontrar o que os grupos têm em comum. No entanto, descobriu-se que além de ter algo em comum, se faz necessário que a convivência se dê também pela diferença.

Nesse sentido, devemos evidenciar a aceitação do outro, do diferente no convívio social, tendo o respeito nas diferentes tradições religiosas e

nãoreligiosas e aquilo que lhe for estranho, pois, “[...] tradição e cultura não podem servir de pretextos para restringir convicções e suas manifestações legítimas” (SILVA, 2007, p.31).

A diversidade religiosa não deve ser reconhecida como expressão da limitação humana ou fruto de uma realidade conjuntural passageira, mas como traço de riqueza e valor. A diferença deve suscitar não o temor, mas a alegria, pois desvela caminhos e horizontes inusitados para a afirmação e o crescimento da identidade e da diferença. **No entanto, é a partir da consciência da pluralidade que poderemos viver democraticamente, convivendo com grupos diferenciados, valorizando a trajetória particular de cada um que compõe nossa sociedade.**

A diversidade cultural, presente nos inúmeros espaços do planeta, enquanto patrimônio da humanidade,

[...] constitui-se em um dos mais valiosos bens da humanidade. É expressão da riqueza de cada comunidade, portadora de conjunto de símbolos e significados que servem de referência para a constituição das identidades pessoais e grupais. (CECCHETTI et al., 2013, p. 21).

Corroborando a concepção de Delors (2001, p. 51), destacamos que “[...] a educação pode ser um fator de coesão, se procurar ter em conta a diversidade dos indivíduos e dos grupos humanos [...]”, vislumbrando que cada cidadão(ã) carrega consigo múltiplos saberes que, socializados e partilhados, contribuem para a elaboração/produção de novos conhecimentos.

Repensar nossas práticas, planejar ações coletivas, considerar as experiências, motivações e sonhos dos estudantes, motivações que muitas vezes encontram-se adormecidas e que precisam ser despertadas pelos professores, são iniciativas importantes no processo de formação de indivíduos livres, criativos, autônomos e felizes.

Pois,

A sala de aula é o espaço de um pensar e um livre pensar sem medo, sem a preocupação de censura. É um verdadeiro laboratório de liberdade, da construção do conhecimento, da inovação pedagógica, da criatividade, do estudo, da observação, da

reflexão, da informação, da interação, da tolerância, do respeito e da reverência. (FONAPER, 2000c, p. 7).

A sala de aula desafia a capacidade didático-pedagógica do professor, seu saber teórico, suas convicções pessoais, sua postura, sua tolerância, o equilíbrio de suas emoções, sua ética, sua capacidade de administrar conflitos, de exercitar a democracia, de gerenciar correta e coerentemente as informações necessárias à construção do conhecimento.

O Componente Curricular de ER tem a responsabilidade de promover a partilha dos elementos da religiosidade dos estudantes e principalmente de respeitar esse “outro”, como um ser que busca respostas às suas interrogações existentes. A alteração do artigo 33 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 9.394/96, através da Lei nº 9.475/97, assegura aos estudantes “[...] o respeito à diversidade cultural religiosa no Brasil, sendo vedadas quaisquer formas de proselitismo”.

Diante disso, faz-se necessário propor atividades para que os estudantes conheçam seus colegas e suas tradições religiosas para desenvolver atitudes de respeito, pois,

“Toda pessoa tem direito á liberdade de pensamento, consciência e religião; este direito inclui a liberdade de mudar de religião ou crença e a liberdade de manifestar essa religião ou crença [...]”. (BRASIL, 2004, art.18, p.9). A liberdade é o bem precioso da diversidade religiosa. Se respeitar é valorizar, então precisamos (re)significar nossos conceitos do que é para cada individuo a diversidade religiosa.

O Estado brasileiro é laico e deve primar pela garantia da liberdade religiosa. As pessoas têm o direito de possuir ou não uma religião, e de manifestá-las em seus lugares apropriados de culto. Estando na escola, precisam aprender sobre a diversidade religiosa e as manifestações do fenômeno religioso, compreendendo a importância de coexistir na diversidade cultural religiosa.

Dentro dessa perspectiva, entendemos que os elementos da religiosidade de cada estudante precisam ser respeitados, acolhidos e valorizados. Segundo Pozzer (2007, p. 242), “esse acolhimento e respeito devem passar todas as áreas da educação, mas o Ensino Religioso precisa ter como foco central e busca constante esta dinâmica da alteridade que me lança ao ‘outro’”.

Trabalhar em sala de aula sobre alteridade é perceber e acolher cada indivíduo, cada estudante na sua originalidade, isto é, na sua crença, na sua religiosidade, na sua cultura. Conforme Betto (apud POZZER, 2007, p. 244), “é ser capaz de aprender o outro na plenitude da sua dignidade, dos seus direitos e, sobretudo, da sua diferença. Quanto menos alteridade existe nas relações pessoais e sociais, mais conflitos ocorrem”.

A forma como cada estudante, na sua diversidade cultural religiosa, vive sua experiência dentro de um âmbito educacional é base para chegarmos à conclusão de que as invenções humanas que criam e criam instrumentos de vivências a partir da sua cultura<sup>3</sup>, dá vazão para construir o conceito de “cultura da escola”. “A cultura da escola compreende o cotidiano do estabelecimento de ensino, a multiplicidade de sentido do qual ele é produto e produtor [...]” (SOUZA, 2008, p. 16). É nesse processo que a diversidade religiosa encontra-se, os estudantes produzem ao mesmo tempo em que são produtores de “conhecimentos culturais” no cotidiano que não permanece só na escola, mas que transporta-se para fora do cotidiano escolar.

## (In)Conclusão

A escola ocupa um papel muito importante no que compete à educação, pois tem a incumbência de proporcionar através do conhecimento a garantia de vivências melhores entre a humanidade, de possibilitar ao humano o pensar sobre suas atitudes, sobre o Outro e sobre si mesmo utilizando do saber como fonte de bem viver e respeito *entre e com* as diferenças culturais. Capaz de transpor seus muros e reconhecer que é constituída por sujeitos oriundos de diferentes realidades.

O ensino religioso na escola pública, ministrado a partir dos pressupostos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDBEN nº 9.394/96, em seu artigo 33, contribui de maneira significativa para essa visão, promovendo o respeito à diversidade cultural religiosa, permitindo a compreensão do fenômeno religioso e vedando práticas proselitistas no ambiente escolar.

A educação representa caminhos a serem tecidos coletivamente onde cada sujeito é primordial nesse processo. Não importa como os tra-

jetos se constituem; o mais importante, enquanto andamos, se reflete nas práticas do pensar, do questionar, do indagar, do observar e conviver com as pessoas que se fazem presentes. Pois implementar propostas de trabalho coletivo é um exercício necessário para as demandas desses novos tempos e através dele é possível construir outras relações, um novo jeito de ensinar e aprender, oportunizando novas estratégias de ação que dêem sentido às práticas pedagógicas e ao processo de ensino-aprendizagem.

Pensar a educação pela ótica da interculturalidade é pensar em um sujeito heterogêneo, plural, diferente e é pensar em outras pedagogias que levem em conta as especificidades dos estudantes e não abram mão do direito de acesso ao saber construído e elaborado historicamente.

É propor uma educação que se baseie na construção solidária dos diversos segmentos sociais e que considere as relações estabelecidas entre culturas pautadas na ética, nos aspectos qualitativos e não meramente quantitativos. Uma educação que considere todos os espaços de construção de saberes como uma valiosa contribuição para a formação do estudante, mesmo que não seja de caráter formal e sistematizado.

Ao mesmo tempo em que a escola é modificada pelas transformações que vêm ocorrendo na sociedade em permanente processo de mudança, avanços tecnológicos e científicos, ela também é capaz de modificar-se, redimensionar a ação educativa dentro do cenário sócio-político-econômico e do próprio discurso educacional, tornando-se assim palco de debates e reflexões que estabeleçam relações com o processo social.

Isso implica diferentes olhares para os diferentes sujeitos, suas necessidades, seus saberes, suas práticas sociais e cotidianas; implica reconhecer que a sociedade, em permanente processo de mudança, atinge na contemporaneidade um patamar tecnológico, científico e cultural que, especialmente com a intensificação dos meios de comunicação, impõe mudanças no mundo do trabalho e dos trabalhadores, provocando a necessidade de rever continuamente o já conhecido.

Abrir a escola para o mundo, como queria Paulo Freire, é uma das condições para a sua sobrevivência com dignidade. O novo espaço escolar é o planeta porque a Terra tornou-se nosso endereço, para todos. O avanço tecnológico ampliou o espaço escolar. O novo paradigma educativo funda-se na condição planetária da existência humana. (GADOTTI, 2002, p. 18).

É preciso investir numa educação que supere o mero instrucionismo das aulas reprodutivistas, de fórmulas prontas e conhecimento estático e invista em uma educação reflexiva e crítica. Para tanto, é necessário implementar procedimentos pedagógicos fundamentados em concepções educacionais que possibilitem pensar, argumentar, elaborar reflexões sobre a própria realidade.

## Notas

- 1 Energia vital
- 2 O Ensino Religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental (§ 1º, art. 210, Seção I, capítulo III).
- 3 Para Enrique Dussel, toda cultura tem o seu “núcleo ético-mítico”, que é um complexo orgânico de posturas e comportamentos existenciais práticos (ethos) e uma visão teórica frente ao mundo. (FONAPER, 2000b, p. 13).

## Referências

- ALMEIDA, Felipe Quintão de; GOMES, Ivan Marcelo; BRACHT, Valter. *Bauman & a Educação*- Belo Horizonte: Autêntica, 2009.
- BRASIL. *Cartilha dos Direitos Humanos*. Brasília, DF, 2004.
- \_\_\_\_\_. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96*. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF, 1996.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Educação e Cultura. *Parâmetros Curriculares Nacionais*. Brasília, DF, 1997.v.1,8, 9 e 10.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Educação e Cultura. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. *Pacto nacional pela alfabetização na idade certa*: formação do professor alfabetizador: caderno de apresentação. Brasília, 2012.
- CECCHETTI, Elcio. Diversidade religiosa e direitos humanos: conhecer, respeitar e conviver. In: FLEURI, Reinaldo Matias et al.(Org.). *Diversidade religiosa e direitos humanos*: conhecer, respeitar e conviver. Blumenau: EDIFURB, 2013.p. 19-38.
- \_\_\_\_\_; OLIVEIRA, Lilian Blanck de. (Org.). *Terra e alteridade*: pesquisas e práticas pedagógicas em ensino religioso. São Leopoldo: Nova Harmonia, 2007.
- DELORS, Jacques. *Educação: Um tesouro a descobrir*. Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. 6. ed. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: MEC/Unesco, 2001.

- FIGUEIREDO, Anísia de Paulo. Prefácio. In: VELOSO, Dom Eurico dos Santos. *Fundamentos filosóficos dos valores no ensino religioso*. Petrópolis: Vozes, 2001.
- FONAPER. *Ensino Religioso: Referencial curricular para a proposta pedagógica da escola*. Caderno Temático nº 1. Curitiba: Fonaper, 2000a.
- \_\_\_\_\_. *Ensino Religioso: Referencial curricular para a proposta pedagógica da escola*. Caderno Temático nº 2. Curitiba: Fonaper, 2000b.
- \_\_\_\_\_. *Ensino Religioso: Referencial curricular para a proposta pedagógica da escola*. Caderno Temático nº 12. Curitiba: Fonaper, 2000c.
- \_\_\_\_\_. *Parâmetros curriculares nacionais do Ensino religioso*. São Paulo: Mundo Mirim, 2009.
- FORNET-BETANCOURT, Raul. *Interculturalidade: críticas, diálogo e perspectivas*. São Leopoldo: Nova Harmonia, 2004.
- FÓRUM NACIONAL PERMANENTE DO ENSINO RELIGIOSO. *PCNER*. São Paulo: Mundo Mirim, 2009.
- FREIRE, Paulo. *Pedagogia da Autonomia: Saberes necessários à prática educativa*. São Paulo: Paz Terra, 1998.
- GADOTTI, Moacir. Dimensão Política do Projeto Pedagógico da Escola. *Revista ABC Educativa*, São Paulo, 2002.
- LEVINAS, Emmanuel. *Entre nós: ensaios sobre a alteridade*. Petrópolis: Vozes, 2005.
- OLENIKI, MarilacLorraine R.; DALDEGAN, Viviane Mayer. *Encantar: uma prática pedagógica no ensino religioso*. Petrópolis: Vozes, 2003.
- POZZER, Adecir. A alteridade e a religiosidade do aluno na aula de Ensino Religioso. In: CAMARGO, César da Silva; CECCHETTI, Elcio; OLIVEIRA, Lilian Blanck de (Org.). *Terra e alteridade: pesquisas e práticas pedagógicas em Ensino Religioso*. São Leopoldo: Nova Harmonia, 2007. p. 241-248.
- ROCHA, Rosa Margarida de Carvalho; TRINDADE, Azoilda Loretto da. Ensino Fundamental. In: BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. *Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais*. Brasília, DF: MEC/SECAD, 2006.
- SIDEKUM, Antonio (Org.). *Alteridade e multiculturalismo*. Ijuí: UNIJUÍ, 2003.
- SILVA, Clemildo A.; RIBEIRO, Mario B. *Intolerância religiosa e direitos humanos*. Porto Alegre: Sulina/Editora Universitária Metodista, 2007.

SILVA, Rute Patricia da. Escola: um dos lugares/espacos para a construcao da alteridade relato de experiencia. In: CAMARGO, César da Silva; CECCHETTI, Elcio; OLIVEIRA, Lilian Blanck de (Org.). *Terra e alteridade: pesquisas e praticas pedagogicas em Ensino Religioso*. São Leopoldo: Nova Harmonia, 2007.

SOUZA, Ana Maria Borges; CARDOSO, Teresinha Maria. *Organização Escolar*. Florianópolis: UFSC/EAD/CED/CFM, 2008.

Recebido em 24 nov. 2016 / Aprovado em 16 dez. 2016

Para referenciar este texto

LUDWIG, E. Ensino religioso e a formação do ser humano na perspectiva da interculturalidade. *EccoS*, São Paulo, n. 41, p. 207-223, set./dez. 2016.

